



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

(PROCESSO CME/ES Nº 10723/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Homenagens “Moção Honrosa e Título de Cidadão Ecoporanguense” confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais)

DATA LIMITE E HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

De 02/12/2025 às 08:00 horas

Até 05/12/2025 às 09:00 horas

Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br

Endereço para entrega via Protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO:

Dia 05/12/2025 às 09:30 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

(PROCESSO CME/ES Nº 10723/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, realizará Dispensa na modalidade Física, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Legislativo nº 107, de 19 de novembro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE E HORÁRIO DE RECEBIMENTO (ENVIO/ENTREGA) DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DISPENSA FÍSICA:	De 02/12/2025 às 08:00 horas Até 05/12/2025 às 09:00 horas
FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:	Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br Endereço para entrega via protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:	Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÕES:	Dia 05/12/2025 às 09:30 horas
ID:	2025.025L0200001.09.0010

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Homenagens “Moção Honrosa e Título de Cidadão Ecoporanguense” confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

1.2. O Contrato será substituído por Nota de Empenho.

1.3. A dispensa é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte qualificadas na forma da Lei.

1.4. A contratação terá lote único e será conforme tabela constante a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placas de Homenagens "Moção Honrosa e Título de Cidadão Ecoporanguense" confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES. Obs.: A empresa será responsável pela elaboração da arte.	Serviço	32	R\$ 153,75	R\$ 4.920,00

1.5. Conforme Art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, a média de preço feita pelo setor de compras, cumprindo as exigências da instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, traz a estimativa de valor de R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais).

1.6. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e Anexos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação estão previstos no Anexo II deste Edital.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES.
- 5.1.3. Transportar o objeto e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.
- 5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 5.1.5. Custear o frete relativo à devolução do o objeto defeituoso dentro do prazo de garantia.
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.
- 5.1.8. Apresentar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 12.1.2. do Termo de Referência.
- 5.1.9. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.10. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 5.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos deste Edital de Dispensa, direcionada ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000, ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br.
- 6.2. As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos neste edital.
- 6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

6.3.1 As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

7.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

7.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

7.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

7.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, entregará, exclusivamente por meio do protocolo desta Casa de Leis ou através do endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e a documentação solicitada, em arquivos e/ou envelopes separados, até o horário para envio da proposta/documentação e julgamento estabelecido neste edital.

7.4.1. O fornecedor também deverá declarar que a sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

7.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, se houver,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6.2. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante desta contratação direta, bem como, conter assinatura do responsável, devendo constar as declarações expressas no modelo constante no Anexo III, sendo essencial para sua elaboração a leitura deste Edital e seus anexos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste edital e seus anexos: **I - Documentos de habilitação e Modelo de Declaração Unificada, II - Termo de Referência e III – Modelo de Proposta.**

7.8. Uma vez enviada ou protocolada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão, retirá-la, substituí-la ou modifica-la, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos do Art. 155, V da Lei nº 14.133/2021;

7.9. No envio/entrega da proposta/documentação, o fornecedor deverá declarar:

7.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

7.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

7.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

8.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.2.1. Neste caso, será enviada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física e será anexada aos autos do processo de contratação.

8.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.4. O critério de julgamento será menor preço por lote.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

8.5.3. Apresentar preço inexecutável ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, após negociação caso houver;

8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:

8.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

8.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação ou da comissão de contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da prestação dos serviços ou da área especializada no objeto.

8.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, se houver.

8.11. Definida a proposta vencedora, caso haja negociações, será solicitado por e-mail por parte do agente de contratação ou da comissão de contratação, o envio da proposta readequada conforme negociação e, se necessário, documentos complementares.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

8.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se por e-mail às licitantes a nova data e horário para a sua continuidade.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital, serão analisados os do fornecedor da melhor proposta classificada ou negociada, se houver.

9.2. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados juntamente com a proposta (arquivos/envelopes separados) até a data estabelecida como fim de recebimento das propostas/documentação, conforme previsto neste edital, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou por protocolo, direcionado ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.

9.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o Agente de Contratação ou a comissão de contratação, analisar a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta subsequente.

9.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.6.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

9.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta;

9.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta de Contrato/Autorização de Fornecimento/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

10.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico;

10.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.2.1. Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.

10.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, no Diário Oficial dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

Municípios – AMUNES, no mural e site oficial desta Casa de Leis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens **11.2.1** e **11.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar os seus respectivos endereços eletrônicos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviada pela Administração.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. Os documentos solicitados por endereço eletrônico (proposta negociada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:

11.12.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

11.12.2. Se pela complexidade do objeto se houver necessidade conferir prazo maior;

11.13. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial desta Casa de Leis.

11.14. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste Edital de Dispensa.

11.15. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e Modelo de Declaração Unificada;

11.15.2. ANEXO II – Termo de Referência.

11.15.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Ecoporanga-ES, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/u Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA:**

1- O atendimento aos requisitos de habilitação e concorda com as condições estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;

5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)

6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação e que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuirmos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 10723/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Homenagens “Moção Honrosa e Título de Cidadão Ecoporanguense” confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e característica.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações técnicas e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placas de Homenagem (Moção Honrosa e Título Cidadão Ecoporanguense) confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox na cor azul marinho, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm.	Serviços	32	R\$ 153,75	R\$ 4.920,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

	As dimensões poderão sofrer variação de até 5 cm apenas para mais. OBS.: A empresa será responsável pela elaboração da arte.				
--	--	--	--	--	--

2.2. O custo estimado para a Contratação ficará em R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais), considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada pela Coordenadoria Administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Homenagem em aço inox com estojo para a concessão de “Moção Honrosa e Título de Cidadão Ecoporanguense” durante a Sessão Solene da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, a realizar-se-á no final do exercício de 2025, visando assegurar o devido reconhecimento dos homenageados pelo Poder Legislativo. A Sessão Solene para entrega das honrarias contemplará a entrega de 8 Moções Honrosas e 24 Títulos de Cidadão Ecoporanguense, totalizando 32 placas de homenagem. Este quantitativo busca assegurar que todas as honrarias sejam concedidas de forma equitativa, atendendo às expectativas dos homenageados e dos Membros do Poder Legislativo.

3.2. As placas de Homenagem, são para atender aos Decretos Legislativos aprovados por esta Casa de Leis de nºs 041/2025; 042/2025; 043/2025; 044/2025; 045/2025; 046/2025; 047/2025; 048/2025; 049/2025; 050/2025; 051/2025; 052/2025; 053/2025; 054/2025; 055/2025; 056/2025; 057/2025; 058/2025; 059/2025; 060/2025; 061/2025; 062/2025; 063/2025; 064/2025; 065/2025; 065/2025; 066/2025; 067/2025; 068/2025; 069/2025; 070/2025; 071/2025 e 072/2025 os quais serão entregues na Sessão Solene de entrega das referidas Moções e Títulos no Exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Homenagens “Moção Honrosa e Título de Cidadão Ecoporanguense” confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

4.2. Informações detalhadas sobre a especificação encontram-se em item 2.1, deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. A entrega do objeto do certame deverá ser efetuada na Av. Milton Motta, 741, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, devidamente agendado junto à Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

5.2. A Empresa vencedora do certame, deverá se comunicar com a Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, relativo a criação e aprovação da arte, ressaltando que as artes de criação das Placas de Homenagens deverão ser **APROVADAS** primeiramente pela Coordenação Administrativa desta Casa, para após ser confeccionadas. Caso a arte não seja aprovada pela Coordenação Administrativa, deverá ser refeita quantas vezes forem necessárias, até sua aprovação.

5.3. O objeto deverá ser entregue nas mesmas descrições indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência, devidamente aprovados pela Coordenação Administrativa desta Casa de Leis.

5.4. O objeto a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- 4.4.1. Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.4.2. Às mesmas características aprovadas pela COA da CME/ES;
- 4.4.3. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5. O objeto entregue deverá ser novo, não admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

5.6. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e o controle dos mesmos.

5.7. O objeto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com as mesmas condições indicadas na (s) proposta (s) de preço (s) do certame, quanto à marca se houver, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo do objeto será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

5.9. Será recusado itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares deste Termo de Referência.

5.10. O descarregamento dos itens objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

5.11. Neste Certame não será exigido amostra.

5.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizado na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850-000.

7.2. Cabe à CONTRATADA, providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

7.4. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito por servidor lotado no setor de Almoxarifado da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

Municipal de Ecoporanga/ES - COA.

7.5. O recebimento provisório do objeto não implica na aceitação dos mesmos.

7.6. O recebimento **DEFINITIVO** do objeto se dará por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, para verificação da conformidade do mesmo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. Se os itens estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sem ônus para CME/ES.

7.8. O servidor designado poderá solicitar a substituição de item por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

7.9. Somente após a verificação do enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.10. Poderá ser recusado o objeto caso:

7.10.1. Esteja em desacordo com a qualidade, inferior ao solicitado conforme especificações do Termo Referencial;

7.10.2. Apresente quaisquer falhas na confecção que prejudique a utilização do objeto;

7.10.3. Apresente dano ocasionado pelo acondicionamento ou transporte inadequados;

7.10.4. Esteja deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o objeto seja falsificado.

7.13. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do objeto. Se verificada a inadequação do objeto ou a sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

no item 11 do Termo de Referência.

7.14. O aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A comunicação entre a CME/ES e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A CME/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CME/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo objeto fornecido, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.8.1. A gestão do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para desempenhar as atividades de gestão;

8.8.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

Referência.

8.9. Fiscalização

8.9.1. O acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

8.9.2. O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, verificações de ocorrências (cumprimento das obrigações contratuais, obediência aos prazos estabelecidos, entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

8.9.3. Caberá ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.9.3.1. Prestar apoio ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

8.9.3.2. O Fiscal do Contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9.3.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.9.3.4. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.9.3.5. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas estabelecida;

8.9.3.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.9.3.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

8.10. Gestor do Contrato

8.10.1. A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

8.10.2. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.10.2.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

8.10.2.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.10.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.10.2.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.10.2.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

8.10.2.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.10.2.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.10.2.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado, pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Entregar o objeto em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES.
- 9.3.** Transportar o objeto e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.
- 9.4.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 9.5.** Custear o frete relativo à devolução do o objeto defeituoso dentro do prazo de garantia.
- 9.6.** Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.
- 9.8.** Apresentar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 12.1.2. deste Termo de Referência.
- 9.9.** Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.10.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 9.11.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.
- 10.2.** Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do objeto, sob



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

10.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto.

10.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

10.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

10.8.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta Assinado digitalmente.

10.9. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;

iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Condições de Pagamento

12.1.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame. Deverá conter a descrição principal do objeto, caso não seja possível a descrição detalhada da prestação dos serviços na NFS-e, deverá ser anexada a proposta vencedora atualizada contendo as descrições detalhadas do objeto.

12.1.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.1.4. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

12.1.5. No texto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverão constar, **preferencialmente**, o número do processo, nº do certame, nº do empenho e **obrigatoriamente** a descrição do (s) objeto (s), a marca do objeto, o valor unitário e total.

12.1.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.1.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

12.1.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

12.1.9. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

12.1.10. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e das seguintes documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata).

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha 14.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

14.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

14.3. Será vencedora a (s) proposta (s) que ofertar o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

14.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos neste Termo de Referência.

14.5. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser digitada, **preferencialmente** em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável;
- b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
- c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza do objeto desta aquisição, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
- e) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

14.6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

14.7. O preço deverá ser fixo e irrevogável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A entrega está alocada em um único lote, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de Serviços.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

ANEXO III – Modelo de Proposta

A Câmara Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo

Apresento a proposta de preço referente a “**Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Homenagens “Moção Honrosa e Título de Cidadão Ecoporanguense” confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES”.**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total (12 Meses)
01	Placas de Homenagem (Moção Honrosa e Título Cidadão Ecoporanguense) confeccionadas em aço inox espelhado, tamanho 20cm x 15cm, com gravação mesclado em baixo e alto relevo (com Brasão do Município ao fundo), acabamento em inox na cor azul marinho, embaladas em estojo expositor em veludo na cor azul marinho, medindo 24cm x 18cm. As dimensões poderão sofrer variação de até 5 cm apenas para mais. OBS.: A empresa será responsável pela elaboração da arte.	Serviço	32		R\$	R\$

Valor global da proposta : _____(_____).

Declaramos que o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 010/2025/CME/ES

Declaramos que o prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº ____/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: **(e-mail para envio da Autorização de Fornecimento)**

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo